

"Determina a instalação de placas informativas e de divulgação de dados sobre serviços que presta a Prefeitura de Goiânia à comunidade."

Projeto Lei nº 36 de 02 de abril de 2002.

"Determina a instalação de placas informativas e de divulgação de dados sobre serviços que presta a Prefeitura de Goiânia à comunidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Todo serviço, concessionado ou permissionado pela Prefeitura Municipal de Goiânia, especialmente os que se referem a transportes coletivos, serviços de saúde e educação, coleta de resíduos sólidos urbanos, nas suas diversas modalidades, obrigatoriamente deverão veicular informações sobre a frequência, horários e demais dados sobre os serviços que prestam a comunidade através de cartazes, placas, outdoors e similares colocados nos locais onde o serviço é efetivamente prestado, sem que os mesmos ostentem publicidade do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As informações previstas no *caput*, também poderão ser turísticas, indicativas de localização, referências históricas, culturais etc.

Art. 2.º - O Executivo regulamentará as exigências da censura estética e padronização da comunicação social prevista neste projeto de Lei, em conformidade com os padrões de cada modalidade do serviço público.

Art. 3.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE
ABRIL DE 2002.**

LUIS CESAR BUENO

Vereador

Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

GABINETE DO VEREADOR LUIS CESAS BUENO

JUSTIFICATIVA

A falta de informações em relação ao sistema de transportes, serviços de saúde e educação, coleta de resíduos sólidos urbanos etc, está à merecer providências urgentes. Com o intuito de colaborar para superar esta lamentável realidade, propomos a colocação de peças informativas pro parte dos concessionários ou permissionários que beneficiem e melhor oriente o uso dos serviços por parte da população goianiense. Entendemos que com esta medida a população poderá ter acesso cada vez mais próximos dos serviços prestados pela prefeitura de Goiânia.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2002.

LUIS CESAR BUENO
Vereador